



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 305, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Albano Machado, de titularidade da empresa Rio do Lobo Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.662.847/0001-80, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 14.8.2009.

ANEXO I

| | |
|---|---|
| Nome | PCH Albano Machado. |
| Tipo | Pequena Central Hidrelétrica. |
| Ato Autorizativo | Resolução Autorizativa ANEEL nº 764, de 12 de dezembro de 2006. |
| Pessoa Jurídica Titular | Rio do Lobo Energia S.A. |
| CNPJ | 07.662.847/0001-80. |
| Localização | Municípios de Trindade do Sul e Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul. |
| Potência Instalada | 3.000 kW. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 | Apresentados. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.004291/2003-44 e MME nº 48000.001480/2009-07. |